



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

L E I N.º 1 854/81

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Pre
feito do Município de Garça, -
Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e
êle sanciona e promulga a se
guinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 250.000,00 (DUZEN
TOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), a fim de suplementar a seguin
te dotação do orçamento vigente:

72-08442052.50 - ENSINO SUPERIOR

3132 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 250.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crêdi-
to far-se-ã com o produto do excesso de arrecadação previsto
para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de julho de 1 981

Francisco de Assis Bosque
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
Divisão de Secretaria, na
data supra

Sergio Moraes
SERGIO MORAIS

Chefe da Divisão Secretaria